



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ENGº. PAULO DE FRONTIN

✓

DELIBERAÇÃO Nº 72 DE 22 DE 4, 2 DE 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
decreta e eu, sanciono a seguinte

D E L I B E R A Ç Ã O :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
Firmar convênio com a Empresa Brasileira de Telecomunicações
-EMBRATEL- para manutenção e conservação de estradas de aces
so à Estação Repetidora de Micro-Ondas daquela Empresa e de
conformidade com a minuta do referido Convênio preparado pa-
ra aquela entidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22

Petronillo Santa Cruz Oliveira
Prefeito Municipal

APROVADO
DATA 22 MAR 1972
Antonio usachio
PRESIDENTE